



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Senhor Renato Trogue Junior, dentista, matrícula nº 1531, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Guaraqueçaba.

Fica V. Sª convocada a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Guaraqueçaba, sito à Rua Major Domingos Nascimento nº 46 – CEP 83390-000, imediatamente a contar da publicação deste edital para retornar ao trabalho ou apresentar justificativa no processo nº 04/2016, quanto ao provável abandono de cargo, de acordo com o artigo 125, V, "b", da Lei Complementar 123/2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Guaraqueçaba).

Guaraqueçaba, 22 de setembro de 2016.

Luciano Vidal Barbosa
Secretário da administração



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

Resultado da Sessão de Pregão Presencial N° 061/2016

Objeto: "Aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria de Saúde"
Após aberta a sessão, não compareceu nenhuma empresa para o certame, no qual a pregoeira torna público, o resultado da mesma, como **DESERTA**.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2016.

Márcia Loureiro Guimarães
Pregoeira
Portaria 07/2016



Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

LEI N° 542/2016

(Republicado por haver incorreções)

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o Exercício 2017/2020 e dá outras providências.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios mensais do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, referente ao Exercício 2017-2020 nos seguintes valores:

I - Subsídios do Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 16.186,27 (Dezesseis mil cento e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos);

II - Subsídios do Vice-Prefeito Municipal, em parcela única mensal no valor de R\$ 6.462,56 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

III - Subsídios dos Secretários Municipais, em parcela única mensal no valor de até R\$ 4.202,81 (Quatro mil duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).

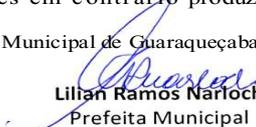
§ Único: Os subsídios fixados por esta Lei poderão ser atualizados nos exercícios subsequentes 2018, 2019 e 2020, com base na variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a título de revisão de caráter geral anual, devendo ser procedida mediante edição de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 2º - Aos servidores do quadro efetivo, ocupantes de Cargos em Comissão de Procurador Geral do Município e de Secretários Municipais, fica assegurada a percepção de vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida, e o recebimento de parcelas de natureza indenizatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei referente aos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignado ao Poder Executivo, suplementadas através de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de Setembro de 2016.


Lilian Ramos Narloch
Prefeita Municipal

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S/A, C.N.P.J./M.F. 12.919.786/0001-24, torna público que será realizada reunião pública no dia 05/10/2016, a partir das 18:30h, no Hotel Camboa, localizado na Rua João Estevão, Centro Histórico, CEP 83203-020, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, para apresentação e discussão do Estudo Ambiental e do respectivo Relatório do Estudo Ambiental do empreendimento "Complementação das Obras do Cais Leste do Porto de Paranaguá", com localização de referência na Av. Portuária, s/nº, Bairro D. Pedro II, Município de Paranaguá, Estado do Paraná. O evento integrará o processo administrativo de licenciamento ambiental (Licença Prévia – LP) ser avaliado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (Processo 02001.003635/2015-79 / 02001.015566/2016-27). Em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA n. 01/1986, torna-se público que o Estudo Ambiental e o Relatório do Estudo Ambiental do empreendimento encontram-se disponíveis para consulta no site www.tcp.com.br e nos seguintes locais: IBAMA/SEDE – SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A, Brasília/DF; Fundação Nacional do Índio – FUNAI: Rua General Carneiro, 376, CTL Paranaguá, Paranaguá-PR; Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná: Rua General Carneiro, n. 481, Centro, Curitiba/PR; Instituto Ambiental do Paraná – IAP: Rua Engenheiro Rebouças, n. 1206 – Rebouças, Curitiba/PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá – Gabinete do Prefeito: Rua Júlia da Costa, n. 322 – Centro Histórico, Paranaguá/PR; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio – Praça Carlos Cavalcanti, 48, Estação Ferroviária, Centro, Antonina-PR; Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN: Rua José de Alencar, n. 1808 – Juvevê, Curitiba/PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá – Secretaria Municipal de Educação e Ensino: Rua Antônio Fontes, n. 02 – Centro, Paranaguá/PR; Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA: Av. Ayrton Senna da Silva, n. 161 – D, Pedro II, Paranaguá/PR; Câmara de Vereadores de Paranaguá: Rua João Estevão, nº 361, Paranaguá/PR; Biblioteca Mario Marcondes Lobo: Rua dos Expedicionários, 269, Paranaguá-PR; UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná, Campus Paranaguá: Av. Gabriel de Lara, 678, João Gualberto, Paranaguá-PR; TCP - Terminal de Contêineres de Paranaguá: Av. Portuária s/n., Bairro D. Pedro II, Paranaguá/PR;

Direto para a Redação

Envie sugestões,
informações, fotos,
vídeos e áudios.
Você repórter

